

SUPLEMENTAR A LACUNA DE RESPONSABILIZAÇÃO: APOIAR A SOCIEDADE CIVIL NA BUSCA DE SOLUÇÕES NAS CADEIAS DE VALOR DE ALTO RISCO

ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS

CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PRIVADOS EM MOÇAMBIQUE

APOIO FINANCEIRO A TERCEIROS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DA INICIATIVA DE RESPONSABILIZAÇÃO EMPRESARIAL (CAI)

Data de publicação do convite à apresentação de propostas	13.10.2026
Prazo para apresentação	12.11.2026
Orçamento para subvenções secundárias	30 000 € por projeto selecionado
Duração do projeto	Mínimo de 3 meses – máximo de 6 meses
Número de referência do FSTP	FSTP_ECAI_MOZ_WC

O presente documento descreve os requisitos, os processos e os critérios de seleção para os candidatos à componente de subvenções secundárias do Apoio Financeiro a Terceiros (FSTP) da Iniciativa de Responsabilidade Corporativa (CAI), em conformidade com as políticas e procedimentos da UE.

CONTEXTO

As empresas, em particular as que operam nos setores extrativo, agrícola, florestal e financeiro, desenvolvem frequentemente atividades em contextos frágeis ou afetados por conflitos, onde os quadros jurídicos nacionais são fracos ou mal aplicados. Nesses contextos, dependem fortemente de Prestadores de Serviços de Segurança Privada (PSP) para salvaguardar as suas operações. No entanto, o recurso a PSP tem sido repetidamente associado a graves abusos, incluindo deslocações forçadas, apropriação de terras, crimes ambientais, detenções arbitrárias, tortura e homicídios. Estas violações ficam frequentemente por documentar ou por punir e afetam, muitas vezes, comunidades indígenas, mulheres, crianças e defensores do ambiente e dos direitos humanos.

Apesar da existência de normas internacionais, tais como os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, os atores empresariais falham frequentemente na implementação de práticas robustas de devida diligência. Isto resulta em lacunas de responsabilização e ciclos de impunidade. Para mitigar riscos e combater as violações, especialmente em contextos frágeis e em áreas afetadas por conflitos, são necessários uma sociedade civil local forte, vias legais acessíveis para as vítimas e um quadro regulamentar claro.

A INICIATIVA DE RESPONSABILIZAÇÃO EMPRESARIAL

A Iniciativa de Responsabilização Empresarial (CAI), «Colmatar a Lacuna de Responsabilização: Apoando a sociedade civil na busca de reparação em cadeias de valor de alto risco», é um projeto estratégico multirregional co-liderado pela TRIAL International, pela Associação Internacional do Código de Conduta (ICoCA) e pelo Observatório de Estudos e Apoio à Responsabilidade Social e Ambiental (OEARSE), em parceria com a African Law Foundation, o Centro para a Democracia e os Direitos Humanos, Fundação Instituto de Estudos para o Desenvolvimento e a Paz, Instituto de Ensino para o Desenvolvimento Sustentável e o Consórcio de Defensores e Ativistas dos Direitos Humanos do Iraque, e com o apoio da União Europeia.

O CAI tem como objetivo reforçar a responsabilização por violações graves dos direitos humanos e ambientais cometidas na prestação de serviços de segurança privada a entidades empresariais em setores de alto risco.

Nesse sentido, o CAI foi concebido em torno de três objetivos interligados:

- Reforçar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) locais na República Democrática do Congo, na Nigéria, em Moçambique, na Colômbia, na Guatemala e no Iraque, para monitorizar, documentar e denunciar crimes internacionais cometidos por empresas;
- Promover a responsabilização de atores empresariais em quatro setores de alto risco (indústrias extrativas, florestais, agrícolas e financeiras) e dos PSPs, por meio de ações judiciais estratégicas e do apoio às vítimas no acesso à justiça e a reparações;
- Defender melhores regulamentações, medidas e processos na utilização de PSP a nível setorial, nacional, regional e internacional.

Em conjunto, esta iniciativa constitui uma resposta coerente, centrada nas vítimas e impulsionada a nível local à impunidade empresarial. Ao colmatar as lacunas entre as comunidades, a sociedade civil, os sistemas jurídicos e as instâncias de elaboração de políticas, a CAI contribui para o esforço global mais amplo de promover a responsabilização e a conduta empresarial responsável, bem como de defender os direitos humanos além-fronteiras.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO APOIO FINANCEIRO A TERCEIROS (FSTP)

O programa FSTP baseia as suas operações e desenvolvimento nos seguintes princípios orientadores:

- **Sustentabilidade:** As atividades propostas devem demonstrar potencial de sustentabilidade para além do período de apoio financeiro, contribuindo para um impacto a longo prazo no terreno;
- **Relação custo-benefício e eficiência de custos:** O orçamento solicitado pelo candidato deve apresentar uma boa relação custo-benefício (os recursos são atribuídos às atividades adequadas em relação ao objetivo) e ser eficiente em termos de custos (os recursos atribuídos são utilizados de forma eficiente);
- **Inclusividade:** O requerente deve demonstrar inclusividade na sua abordagem, nomeadamente no que diz respeito aos beneficiários-alvo;
- **Conformidade:** O candidato deve cumprir os regulamentos e as orientações estabelecidos no contrato do FSTP, incluindo os requisitos de gestão financeira e de prestação de contas.

I. Objetivos e âmbito do FSTP

O sistema de subvenções do FSTP visa apoiar os atores locais em Moçambique e a componente de reforço de capacidades do CAI, de acordo com os critérios estabelecidos nas presentes Orientações. Este programa constitui também uma oportunidade para apoiar projetos liderados por OSC locais, com vista a abordar questões por elas identificadas que possam combater a impunidade e promover uma regulamentação mais adequada, tendo em conta o ponto de vista das comunidades afetadas e das diferentes partes interessadas.

As candidaturas devem contribuir para o **objetivo geral** do Projeto, que consiste **em reforçar a responsabilização ao longo das cadeias de valor de setores de alto risco, envolvendo atores empresariais e prestadores de serviços de segurança privada associados, bem como em reforçar o cumprimento da regulamentação nacional, regional e internacional.**

Os projetos financiados ao abrigo deste programa devem estar alinhados com um ou mais dos **seguintes objetivos**:

Objetivo 1: Promover a responsabilização dos atores empresariais em quatro setores de alto risco (indústrias extrativas, florestais, agrícolas e financeiras) e dos prestadores de serviços de segurança privada (PSP) por violações graves dos direitos humanos e ambientais;

Objetivo 2: Defender melhores regulamentações, medidas e processos na utilização de prestadores de serviços de segurança (PSP) a nível setorial, nacional, regional e internacional.

A proposta de projeto no âmbito deste convite deve contribuir para o desenvolvimento de um relatório de investigação por país sobre as condições de trabalho dos PSP e potenciais violações dos direitos humanos que afetam as cadeias de valor das indústrias dos setores de alto risco (por exemplo, indústrias extrativas, florestais, agrícolas e financeiras, etc.) em Moçambique.

II. Dotações financeiras

No âmbito desta sub-subsunção específica, o montante atribuído ao projeto é **de 30 000 €**.

O montante exato do apoio financeiro será determinado caso a caso, de acordo com critérios específicos adaptados às necessidades e à natureza das atividades do projeto apresentado.

Apenas **um projeto** será selecionado no âmbito desta sub-subsunção específica.



**Cofinanciado pela
União Europeia**

Um candidato pode apresentar propostas a vários FSTP geridos pela CAI. O montante total atribuído a um único candidato em todos os FSTP **não pode exceder 60 000 €**. Em circunstâncias excecionais, este montante pode ser excedido caso a concretização dos objetivos das ações seja, de outra forma, impossível ou excessivamente difícil.

III. Critérios de elegibilidade

i. Elegibilidade do candidato

Para ser elegível, o candidato deve:

- Ser uma organização da sociedade civil, uma organização não governamental ou outra entidade sem fins lucrativos registada. As entidades não registadas ou os ativistas individuais de direitos humanos não serão elegíveis para consideração no âmbito do presente convite à apresentação de propostas. As universidades e os centros de reflexão são elegíveis.
- Ser uma entidade jurídica registada em Moçambique;
- Estar em atividade há, no mínimo, 3 anos;
- Ter realizado anteriormente atividades de investigação (incluindo inquéritos quantitativos) sobre segurança/segurança privada e/ou direitos laborais;
- Dispor de um sistema funcional de contabilidade e escrituração que permita o registo, a classificação e a prestação de contas precisos de todas as transações financeiras relacionadas com o projeto.

ii. Elegibilidade da ação

a. Duração da ação

O período de execução do projeto é de, no mínimo, 3 meses e, no máximo, 6 meses, com possibilidade de pequenas alterações que não envolvam financiamento adicional (*tais como a reafetação parcial de fundos existentes ou uma prorrogação sem custos, tal como definido no acordo de subvenção secundária*).

b. Âmbito do Trabalho e Metodologia, Lista de Atividades e Resultados Esperados

O **objetivo** desta subconcessão do FSTP é realizar um projeto de investigação que culmine na publicação e lançamento de um estudo final abrangente sobre as condições de trabalho do pessoal de segurança privada (PSP) e as violações dos direitos humanos relacionadas que afetam as cadeias de valor das indústrias de setores de alto risco (por exemplo, indústrias extrativas, florestais, agrícolas e financeiras, etc.) em Moçambique.

Todas as atividades previstas na proposta de projeto apresentada devem ser implementadas em Moçambique.

Os candidatos devem elaborar propostas que tenham em conta o âmbito de trabalho e a metodologia identificados e que incluam todas as atividades enumeradas. As propostas que não cumpram o âmbito de trabalho e a metodologia identificados não serão consideradas. As propostas que cumpram o âmbito de trabalho e a metodologia, mas que incluam atividades/resultados finais diferentes, poderão ser consideradas, mas exigirão uma justificação sólida.

O contexto, o âmbito de trabalho e a metodologia são definidos abaixo:

O principal público-alvo do projeto de investigação é o pessoal de segurança que trabalha para as PSP (licenciadas ou não) nas diferentes regiões em Moçambique. O inquérito não incluirá outras categorias de pessoal de segurança diretamente empregado por empresas não ligadas à segurança (segurança interna) ou por particulares. Poderão ser entrevistados guardas de segurança privada em instalações mineiras, portos, áreas comerciais/centros comerciais, edifícios de escritórios, empresas, hotéis, bancos e zonas industriais.

Os resultados da investigação permitirão uma melhor compreensão do mercado dos PSP a nível nacional, bem como uma avaliação aprofundada do setor e das diferentes normas utilizadas pelos clientes dos PSP. Serão utilizados para informar as organizações da sociedade civil, as empresas de segurança privada e as autoridades, contribuindo efetivamente para o seu diálogo sobre a melhoria das condições de trabalho no setor da segurança privada em Moçambique. O estudo abrangerá áreas como salários, tratamento no local de trabalho, formação, questões de género e instalações de trabalho.

Os resultados do inquérito serão utilizados com o objetivo de defender melhores condições de trabalho na segurança privada, informar as práticas de aquisição/contratação dos clientes e promover o cumprimento do Código Internacional de Conduta dos Prestadores de Serviços de Segurança Privada (o Código) por parte dos prestadores de serviços de segurança privada em Moçambique.

Na sua metodologia, deve explicar a sua abordagem para entrevistar os guardas de segurança privada que trabalham nas seguintes condições:

- Empresas licenciadas vs. não licenciadas
- Grandes empresas vs. pequenas empresas
- Empresas internacionais vs. empresas locais
- Ambiente urbano vs. ambiente não urbano
- Tipo de clientes:
 - Setores de alto risco, como o setor extrativo, marítimo e agrícola
 - Outras empresas/hotéis/bancos
 - Edifícios de escritórios
 - Áreas residenciais
 - Zonas industriais
 - Complexos comerciais/centros comerciais
- O estudo deve ter em conta as questões de género e as eventuais desigualdades de género, e apresentar comparações sempre que necessário

Embora possam ser recolhidos nomes de empresas durante os inquéritos, os dados serão recolhidos e tratados de acordo com os regulamentos de proteção de dados e privacidade em vigor na Suíça. Os dados sensíveis (por exemplo, nomes, localização, etc.) de empresas e indivíduos serão anonimizados para publicação.

As atividades de investigação no âmbito do projeto incluirão:

- Inquérito quantitativo a, pelo menos, 1 000 profissionais de segurança privada em diferentes regiões da Moçambique e em diferentes contextos (tais como urbano, agroindustrial, extrativo, etc.)
- Análise dos resultados e sua integração num relatório de elevada qualidade;
- Principais conclusões e recomendações políticas;

As atividades de divulgação poderão incluir:

- Organização de um evento de lançamento em Moçambique e distribuição do relatório às partes interessadas relevantes.

Os resultados esperados estão definidos abaixo:

- Dados brutos (não anonimizados, em Excel) do inquérito (mínimo de 1 000 profissionais de segurança privada)
- Relatório de investigação detalhado (formato PDF + Word)
- Um resumo executivo que destaque as principais conclusões e recomendações
- Uma nota conceptual para o evento de lançamento da publicação (opcional)
- Um evento de lançamento em Moçambique (opcional)

c. Custos elegíveis

Para serem elegíveis, todos os custos devem:

- Indicados na proposta de orçamento estimado;
- Incorridos durante o período de execução;
- Necessários para a execução das atividades do projeto;
- Identificáveis e verificáveis — em particular, registados nos registos contabilísticos e comprovados por documentos financeiros;
- Razoáveis, economicamente viáveis e conformes com os princípios da boa gestão financeira, dos procedimentos de adjudicação de contratos e da legislação aplicável;
- Incluindo o IVA direto e os impostos que tenham sido pagos durante a execução do projeto, mas que não sejam recuperáveis pelos parceiros de execução.

N.B. Consulte o anexo IX. Custos elegíveis e não elegíveis para obter uma lista completa dos custos elegíveis e não elegíveis no âmbito do presente convite à apresentação de propostas.

IV. Crítérios de exclusão

Os candidatos serão excluídos da participação no processo de seleção se:

- A organização não cumprir os critérios de elegibilidade, tal como previsto no ponto III das presentes Orientações; A organização não conseguir apresentar a documentação administrativa, financeira e jurídica exigida pelo procedimento (ver Modelo de Proposta de Projeto, Anexo I — Lista de documentos obrigatórios e secção V.i Dossier de Candidatura, abaixo);
- A organização ou os representantes da organização estiverem sujeitos a um conflito de interesses e/ou não cumprirem o Código de Conduta do Candidato Principal (ver Anexo III);
- A organização é afiliada, associada ou entidade contratante do candidato principal ou dos seus co-candidatos no âmbito do Consórcio CAI e recebe financiamento ao abrigo deste, com exclusão de outros procedimentos do FSTP¹;
- A organização encontra-se numa ou mais das situações enumeradas no n.º 1 do artigo 136.º do Regulamento Financeiro da UE (por exemplo, a organização está em situação de falência; em liquidação judicial; em suspensão de pagamentos; numa situação equivalente; tem obrigações fiscais ou de segurança social pendentes; comuta de grave falta profissional, etc.).
- A organização inclui no seu mandato ou nas atividades apresentadas normas de carácter político partidário, confessional, militar ou contrárias aos direitos humanos e às normas ambientais;
- A organização consta de listas internacionais ou europeias de sanções financeiras ou está ligada a entidades/pessoas incluídas nas listas da União Europeia, das Nações Unidas ou de outras autoridades competentes (ver: <https://www.sanctionsmap.eu/>).

¹ As entidades que não estejam envolvidas na implementação da Ação e que, por conseguinte, não recebam fundos no âmbito da mesma, seriam elegíveis. Isto inclui os membros da Associação do Código de Conduta Internacional que não contribuam diretamente para a implementação da Ação.

V. Processo de candidatura

i. Dossier de candidatura

Os candidatos devem preencher e apresentar o seu dossiê de candidatura em inglês. O dossiê de candidatura **deve ser composto por:**

- **Uma proposta descritiva** do projeto que o detalhe – ver Anexo I, Modelo de Proposta de Projeto (todas as secções devem ser preenchidas) – em inglês
- **Uma proposta de orçamento do projeto** em € — ver Anexo II, Modelo de Proposta de Orçamento (todas as secções relevantes devem ser preenchidas) — em inglês.
- **Todos os documentos obrigatórios:**
 - Política antifraude/anticorrupção do candidato principal (assinada) — ver Anexo V
 - Comprovativo de registo da organização
 - Extrato bancário ou carta de certificação – em inglês
 - Relatório anual, incluindo as demonstrações financeiras do último exercício financeiro – em inglês.
 - Autoavaliação sobre a política e os procedimentos contra a exploração sexual, o abuso e o assédio (SEAH) – ver Anexo XI – em inglês.

Podem também ser apresentados documentos adicionais para reforçar ainda mais a proposta, incluindo:

- Uma amostra de um relatório elaborado anteriormente
- Estatutos da organização
- Plano estratégico ou operacional da organização
- Organograma
- O mais recente relatório de auditoria independente
- Outros relatórios anuais, incluindo demonstrações financeiras anuais dos anos anteriores (até 3 anos)
- Manual de procedimentos financeiros

N.B. A CAI reserva-se o direito de solicitar documentos adicionais antes da adjudicação do contrato.

ii. Questões transversais: Abordagem baseada nos direitos humanos, igualdade de género e preocupações ambientais

Os candidatos são encorajados a utilizar uma Abordagem Baseada nos Direitos Humanos (HRBA), centrada na promoção e proteção dos direitos humanos em todas as fases. Esta abordagem enfatiza a capacitação dos titulares de direitos, garantindo a sua participação e envolvimento ativos, ao mesmo tempo que responsabiliza os detentores de deveres.

As perspetivas de género devem ser sistematicamente incorporadas em todas as fases do desenvolvimento e execução do projeto. Os projetos devem fomentar a liderança e a participação ativa das mulheres, bem como integrar as dimensões de género no seu âmbito temático, em conformidade com os **princípios da UE em matéria de igualdade de género**. Os candidatos são também fortemente encorajados a respeitar **os regulamentos da política ambiental da UE**, promovendo a responsabilidade ambiental e a conservação, bem como mitigando potenciais impactos adversos nas suas atividades.

Uma abordagem sensível às questões de género e ambientalmente sustentável garante que os projetos contribuam para um futuro mais inclusivo e ecologicamente responsável.

VI. Procedimento de seleção

i. Comissão de Seleção, Conflito de interesses, Confidencialidade e Proteção de Dados

Para este processo do FSPT, é criada uma Comissão de Seleção específica para avaliar as candidaturas recebidas. A Comissão de Seleção é composta por um máximo de 3 membros, incluindo Pontos Focais (PF) das organizações membros da CAI, além de peritos internos ou externos, se necessário. Um dos membros representará a organização membro da CAI em Moçambique, para garantir que os projetos selecionados sejam relevantes para a região específica e que a abordagem seja de propriedade e conduzida localmente. Qualquer parte com um potencial conflito de interesses recusar-se-á a avaliar a candidatura em questão.²

No início da reunião de pontuação, a Comissão de Seleção especifica a sua composição, o seu papel na CAI e o motivo da sua nomeação pelas organizações relevantes.

Cada membro do Comité de Seleção está vinculado a uma declaração de imparcialidade e confidencialidade (incluindo a ausência de conflito de interesses), a ser assinada antes do início da avaliação, bem como a qualquer outro compromisso relevante necessário para garantir o cumprimento das normas da UE.

- Os conflitos de interesses incluem, entre outros, qualquer relação pessoal, familiar ou financeira com um candidato ou qualquer outro interesse que possa comprometer a imparcialidade do processo de seleção. É exigida estrita confidencialidade a cada participante no processo de seleção no que diz respeito às propostas de projeto, aos candidatos e ao próprio processo de seleção. Ao submeterem um dossiê de candidatura, os candidatos concordam em renunciar parcialmente ao direito à confidencialidade no que se refere aos documentos incluídos, para permitir que o processo de seleção se realize.

Os dados pessoais dos candidatos serão tratados de acordo com a política de privacidade do ICoCA, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) da UE e a Lei Federal Suíça sobre a Proteção de Dados (FADP).

ii. Etapas processuais e mecanismo de transparência

Processo de triagem inicial (7 dias úteis): O processo será conduzido por um ponto de contacto designado pela CAI e centrar-se-á principalmente em avaliar se a candidatura cumpre os critérios de elegibilidade, se são aplicáveis critérios de exclusão e se todos os documentos obrigatórios foram corretamente incluídos, a fim de verificar a integridade e a exatidão dos documentos apresentados. Após esta triagem inicial, a candidatura passará à segunda fase, supervisionada pela Comissão de Seleção.

Avaliação das candidaturas (15 dias úteis): A Comissão de Seleção avaliará as candidaturas com base na qualidade global, na relevância e na relação custo-eficácia. Além disso, a Comissão avaliará se os projetos demonstram sustentabilidade, bem como a capacidade de integrar questões transversais. Espera-se que os candidatos demonstrem capacidade técnica e financeira, nomeadamente através da comprovação de experiência anterior, bem como os mecanismos que garantirão a conformidade financeira, a estabilidade e os resultados a longo prazo.

- **Grelha de avaliação:** A Comissão de Seleção analisa as candidaturas com base em critérios de avaliação abrangentes e transparentes. Em seguida, atribui uma pontuação e uma ponderação a cada critério (ver Anexo VI – Critérios de Elegibilidade e Avaliação das Propostas de Projeto). Esta grelha servirá de quadro estruturado, facilitando uma análise e avaliação abrangentes.

² Em caso de conflito de interesses, a avaliação o será realizada por outra organização da CAI ou por um perito externo independente.

- **Reunião de pontuação:** Os membros do Comité avaliam individualmente cada candidatura utilizando a grelha de avaliação e, assim, atribuem pontuações de forma coletiva. Estas pontuações baseiam-se em critérios de avaliação objetivos, garantindo consistência, transparência e equidade no processo de avaliação. Caso duas ou mais candidaturas tenham a mesma pontuação, haverá uma reavaliação separada das candidaturas em questão pelo Comité de Seleção.

Aprovação final (5 dias úteis): Após a conclusão da avaliação, todas as fichas de pontuação são assinadas e submetidas ao Comité Diretivo do CAI para validação final. Se não forem levantadas objeções pelos membros do Comité Diretivo no prazo de 5 dias úteis, a seleção é considerada aprovada.

Comunicação com os Candidatos: Após a conclusão do processo de análise e seleção, os Candidatos selecionados e não selecionados são notificados por e-mail.

Mecanismo de transparência: A fim de garantir a transparência e a equidade do procedimento de seleção, os candidatos não selecionados podem solicitar feedback por escrito no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação de rejeição. Este pedido deve especificar os pontos sobre os quais a organização gostaria de obter esclarecimentos. Será enviada uma resposta por escrito no prazo de 10 dias úteis a contar da receção do pedido. A resposta incluirá os principais motivos da rejeição da candidatura e poderá incluir comentários específicos da Comissão de Seleção com vista a melhorias. Tal está em conformidade com as boas práticas do FSTP, bem como com a componente de reforço de capacidades do CAI.

N.B. O CAI reserva-se o direito de alterar o calendário do processo de candidatura, uma vez que o período de avaliação pode variar consoante o número de candidaturas recebidas e de acordo com as orientações do doador sobre o processo.

VII. Acordo de subvenção secundária

Na sequência da decisão relativa à concessão de uma subvenção secundária, o Candidato assinará um Acordo de Subvenção Secundária com a ICoCA. O Acordo de Subvenção Secundária incluirá o pacote de relatórios para a apresentação de relatórios narrativos e financeiros e os respetivos procedimentos, bem como quaisquer orientações relativas ao acompanhamento e avaliação.

i. Supervisão e Relatórios

Durante o período de subvenção, realizar-se-ão **contactos regulares** entre o parceiro de implementação e o(s) ponto(s) de contacto da CAI. Caso seja considerado necessário, será prestado acompanhamento online sobre aspetos específicos da implementação do FSTP, em conformidade com a componente de reforço de capacidades da CAI.

No final do período de subconcessão, e no prazo máximo de 30 dias úteis após a conclusão do projeto, o parceiro de execução apresentará os relatórios narrativos e financeiros para análise e aprovação.

Em termos gerais, a apresentação de relatórios consistirá em:

- **Relatório narrativo final,** acompanhando os indicadores de implementação e desempenho do projeto acordados em conjunto (ver Anexo VIII);
- **Relatório financeiro do projeto** com uma lista detalhada das despesas, acompanhado de documentos comprovativos para efeitos de verificação financeira posterior (ver Anexo II).
- O relatório financeiro deve ser acompanhado de um **relatório de verificação de despesas** elaborado de acordo com as normas internacionais de auditoria. O relatório deve ser emitido por um auditor externo, independente e qualificado (ver Anexo XII – Termos de Referência para a verificação de despesas). Os custos de auditoria associados devem ser incluídos no orçamento no momento da candidatura.

A avaliação e aprovação basear-se-ão no cumprimento, por parte dos relatórios, dos requisitos de prestação de contas estabelecidos no contrato de subvenção secundária. O parceiro executante será obrigado a devolver quaisquer fundos não utilizados, em conformidade com o contrato de subvenção secundária.

Todos os relatórios aprovados, documentos contratuais e correspondência serão arquivados em conformidade.

Os parceiros de execução devem conservar todos os registos, documentos contabilísticos e comprovativos durante um período de 5 anos a contar da receção do último pagamento e, em qualquer caso, até que qualquer auditoria, verificação, recurso, litígio ou ação de reclamação em curso tenha sido resolvido. O parceiro de execução autoriza a CAI e a Comissão Europeia, o Tribunal de Contas Europeu ou qualquer outra autoridade competente a aceder aos documentos relacionados com o projeto e aos comprovativos de despesas.

ii. Acompanhamento e Avaliação

a. Componentes adicionais do processo de acompanhamento e avaliação

Identificação dos indicadores : O(s) ponto(s) de contacto da CAI colaborará(ão) com os parceiros de execução para identificar os indicadores-chave que serão acompanhados e comunicados ao longo da duração do projeto.

Avaliação de riscos e medidas de mitigação: Os parceiros de execução identificarão os riscos e as medidas de mitigação correspondentes, que serão avaliados e monitorizados durante o período da subvenção secundária e avaliados no final do projeto.

Lições aprendidas e avaliação ex post: Espera-se que os parceiros de implementação participem ativamente nas atividades de avaliação, partilhando perspetivas e experiências decorrentes dos seus esforços de implementação. Será enviado um inquérito de satisfação ao parceiro de execução, com o objetivo de melhorar o processo do FSTP. Os parceiros de execução devem preenchê-lo e devolvê-lo no prazo máximo de 15 dias úteis após a sua receção. Poderá ser organizada uma chamada de acompanhamento entre o parceiro de execução e o(s) ponto(s) de contacto da CAI, caso se considere útil discutir os resultados do inquérito, bem como outros sucessos, desafios e lições aprendidas.

Além disso, espera-se que os parceiros de implementação estejam preparados para participar em futuros exercícios de revisão realizados pela CAI ou pela entidade adjudicante (por exemplo, a Comissão Europeia).

VIII. Processo passo a passo

A tabela seguinte apresenta as etapas cronológicas do processo de candidatura e de apresentação de relatórios.

Etapas	Descrição
1. Convite à apresentação de propostas	O convite à apresentação de propostas será aberto a 30.01.2026, às 8:00 CET. As candidaturas devem ser apresentadas em inglês, juntamente com todos os documentos obrigatórios, para o seguinte endereço de e-mail: fstp@icoca.ch . Os documentos obrigatórios podem ser apresentados em inglês. Se faltarem documentos obrigatórios, os candidatos serão excluídos. Em circunstâncias excecionais, os candidatos serão notificados antes de serem excluídos e deverão fornecer os documentos exigidos o mais rapidamente possível.
2. Perguntas e respostas	Os candidatos podem enviar perguntas por escrito para o seguinte endereço de e-mail: fstp@icoca.ch até 14 de fevereiro de 2026, às 11h59 CET. Indique «Pergunta FSTP Número de referência FSTP_ECAI_NIG_WC» no assunto do e-mail. A CAI não tem

	obrigação de prestar esclarecimentos relativamente a perguntas recebidas após este prazo. As perguntas são geralmente respondidas por e-mail. Caso uma pergunta seja considerada relevante por todos os candidatos, a resposta será tornada pública no site do ICoCA.
3. Prazo para apresentação	O prazo para a apresentação de candidaturas termina a 1 de março de 2026, às 23h59 CET.
4. Seleção e aprovação	As propostas devem ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: fstp@icoca.ch Os candidatos selecionados e não selecionados serão notificados por e-mail após a conclusão do processo de análise e seleção. Os candidatos não selecionados podem solicitar feedback por escrito no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, para o seguinte endereço de e-mail: fstp@icoca.ch. O prazo para a notificação é 31.03.2026. Um contrato de subvenção secundária é elaborado e assinado, a título provisório, no prazo de 15 dias úteis após a notificação dos candidatos selecionados. Os fundos serão transferidos numa ou em várias prestações, dependendo da duração e do montante atribuído ao projeto, em conformidade com o contrato de subvenção secundária.
5. Relatórios e acompanhamento	No final do período de subconcessão, o parceiro executor apresenta os relatórios narrativos e financeiros para análise e aprovação, o mais tardar 30 dias úteis após a conclusão do projeto. É enviado um inquérito de satisfação ao parceiro de execução, com vista a melhorar o processo do FSTP, o qual deve ser preenchido no prazo máximo de 15 dias úteis após a sua receção. Poderá ser organizada uma chamada de acompanhamento, para discutir os resultados do inquérito, caso seja considerado útil.

IX. Lista de anexos

- **Anexo I:** Modelo de proposta narrativa do projeto
- **Anexo II:** Modelo de proposta orçamental do projeto e de relatório financeiro
- **Anexo III:** Código de conduta da ICoCA
- **Anexo IV:** Declaração de honra
- **Anexo V:** Política antifraude e anticorrupção da ICoCA
- **Anexo VI:** Critérios de elegibilidade e avaliação para propostas de projeto
- **Anexo VII:** Modelo de relatório de progresso
- **Anexo VIII:** Modelo de relatório narrativo final
- **Anexo IX:** Custos elegíveis e não elegíveis
- **Anexo X:** Autoavaliação sobre políticas e procedimentos contra a exploração sexual, o abuso e o assédio (SEAH)
- **Anexo XI:** Lista de verificação dos requisitos de visibilidade
- **Anexo XII:** Termos de Referência para a verificação das despesas